Acervo ISA

CEDI

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: Jornal de Sta Catarina Class.:

Data: 01.06.80 Pg.:

Indios continuam presos em Ibirama

190

IBIRAMA — Não procede a informação divulgada segundo, a qual os irmãos Eliseu, Elias e Glorindo Caxias Popó, recolhidos à Cadeia Pública de Ibirama, seriam transferidos para a Penitenciária Estadual de Florianópolis

Em contato com o Dr. João Alfredo Medeiros Vieira, Juiz de Direito da Comarca, nossa reportagem colheu a estranheza do Magistrado, diante da repercussão alcançada por sua sentença, e ante as informações distorcidas e inexatas que foram publicadas, inclusive pelos órgãos da chamada "grande imprensa" do Rio e São Paulo. Houve apelação para o Tribunal de Justiça, estando o caso pendente de recurso. Esclareceu o Dr. Medeiros Vieira que: 1— Ao contrário do que foi propalado pela sucursal de um grande jornal, Paulista, de Curitiba, os três irmãos, Caxias, são eleitores, dois deles, alistados para servirem ao Exército; trabalharam em Blumenau, e nada têm de "incapazes" relativamente; 2— Pertencem à família Caxias Popó, vivem e viveram no meio da civilização, sendo apenas de origem indígena, já por segunda geração; 3— Não é verdadeiro que lhes tenha sido dado "Defensor Dativo" pois tem advogados constituídos, nas pessoas dos criminalistas Drs. Luiz Alexandre Muller, de Ibirama, e Acácio Bernardes, de Blumenau tendo tido a mais ampla defesa.

Por outro lado, ficou claro que foram condenados por latrocínio, na pessoa de um velhinho que vivia solitário em seu casebre, no interior do município. Os referidos irmãos eram alcoólatras inveterados, briguentos e arruaceiros, não sendo o primeiro caso em que se envolveram. O móvel do crime foi o roubo. Acha o juiz, que o assunto "Índio", tornou-se espécie de tabu e não aprova o histerismo que se nota por parte de muitos pretensos "advogados" de colunas policiais, que cometem heresias jurídicas, como a de dizerem que o réu de latrocínio é "submetido a Júri" e, ainda por cima, revelando não conhecerem um mínimo de Geografia, ao divulgarem que Ibirama é uma cidade "paranaense". (Por Cláudio Nikel).